



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE	Prestação de serviços equivalentes	R\$ 7.500,00
Câmara de Vereadores de Salgueiro/PE	Prestação de serviços equivalentes	R\$ 8.000,00
Câmara de Vereadores de Salgueiro/PE	Prestação de serviços equivalentes	R\$ 6.323,12
Instituto Nacional de Gestão e Plenitude – CNPJ nº 59.679.949/0001-02	Prestação do objeto conforme termo de referência	7.000,00

Média de mercado: R\$ 7.466,66

Valor proposto: R\$ 7.000,00 – **3,9% abaixo da média de mercado.**

5. Análise Técnica

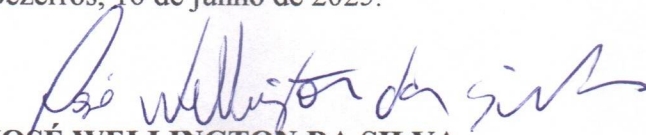
- **Conformidade Técnica:** A proposta cumpre todos os requisitos previstos no Termo de Referência, sem ressalvas;
- **Preço Aceitável:** O valor ofertado é inferior à média de mercado, garantindo economicidade;
- **Regularidade Jurídica:** O proponente apresentou toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, encontrando-se apto a contratar;
- **Capacidade Operacional:** Comprovada por atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos e privados;
- **Prazo e Condições de Execução:** Adequados às necessidades do contratante, conforme cronograma proposto.

6. Conclusão

Com base na análise técnica e econômica realizada, **considera-se a proposta do Instituto Nacional de Gestão e Plenitude aceitável e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo plenamente aos requisitos dos arts. 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a **contratação direta** do referido fornecedor, prosseguindo-se com as etapas subsequentes do processo administrativo.

Bezerros, 16 de junho de 2025.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bezerros/PE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS – PE RELATÓRIO TÉCNICO FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Introdução

O presente Relatório Técnico tem por finalidade demonstrar a **aceitabilidade da proposta** apresentada pelo **Instituto Nacional de Gestão e Plenitude**, inscrito no CNPJ nº 59.679.949/0001-02, no valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, atendendo ao disposto no **art. 72** e no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que determinam a verificação da compatibilidade do preço e a comprovação de que a proposta atende plenamente às exigências do Termo de Referência e aos requisitos de habilitação.

2. Fundamentação Legal

- **Art. 72, Lei nº 14.133/2021** – Dispõe que as contratações públicas, inclusive por dispensa de licitação, devem demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o de mercado, a vantajosidade da proposta e a regularidade documental do fornecedor.
- **Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021** – Permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00, desde que cumpridos os requisitos de pesquisa de preços e formalização do processo.

3. Procedimentos Adotados

Para aferir a aceitabilidade da proposta, foram realizados os seguintes procedimentos:

1. **Análise de Conformidade Técnica** – Conferência do atendimento integral às especificações descritas no Termo de Referência;
2. **Pesquisa de Preços** – Levantamento de valores praticados no mercado junto a fornecedores do mesmo ramo, incluindo consultas a portais especializados e contratações similares disponíveis no PNCP e diários oficiais;
3. **Verificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista** – Conferência de certidões e documentos exigidos, conforme legislação aplicável;
4. **Avaliação da Capacidade Operacional** – Análise da estrutura e da experiência do proponente para execução do objeto;
5. **Análise de Vantajosidade** – Comparação entre as propostas coletadas e a oferta do fornecedor escolhido.

4. Resultados da Pesquisa de Preços

Fornecedor / Entidade	Descrição do Serviço / Objeto Similar	Valor Cotado (R\$)
-----------------------	---------------------------------------	--------------------